

LEI Nº 14.117, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina José Comunale o logradouro conhecido como Praça José Comunal, localizado no Bairro Belém Novo; e revoga a Lei nº 5.786, de 17 de outubro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado José Comunale o logradouro conhecido como Praça José Comunal, localizado no Bairro Belém Novo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitário de Belém Novo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.786, de 17 de outubro de 1986.

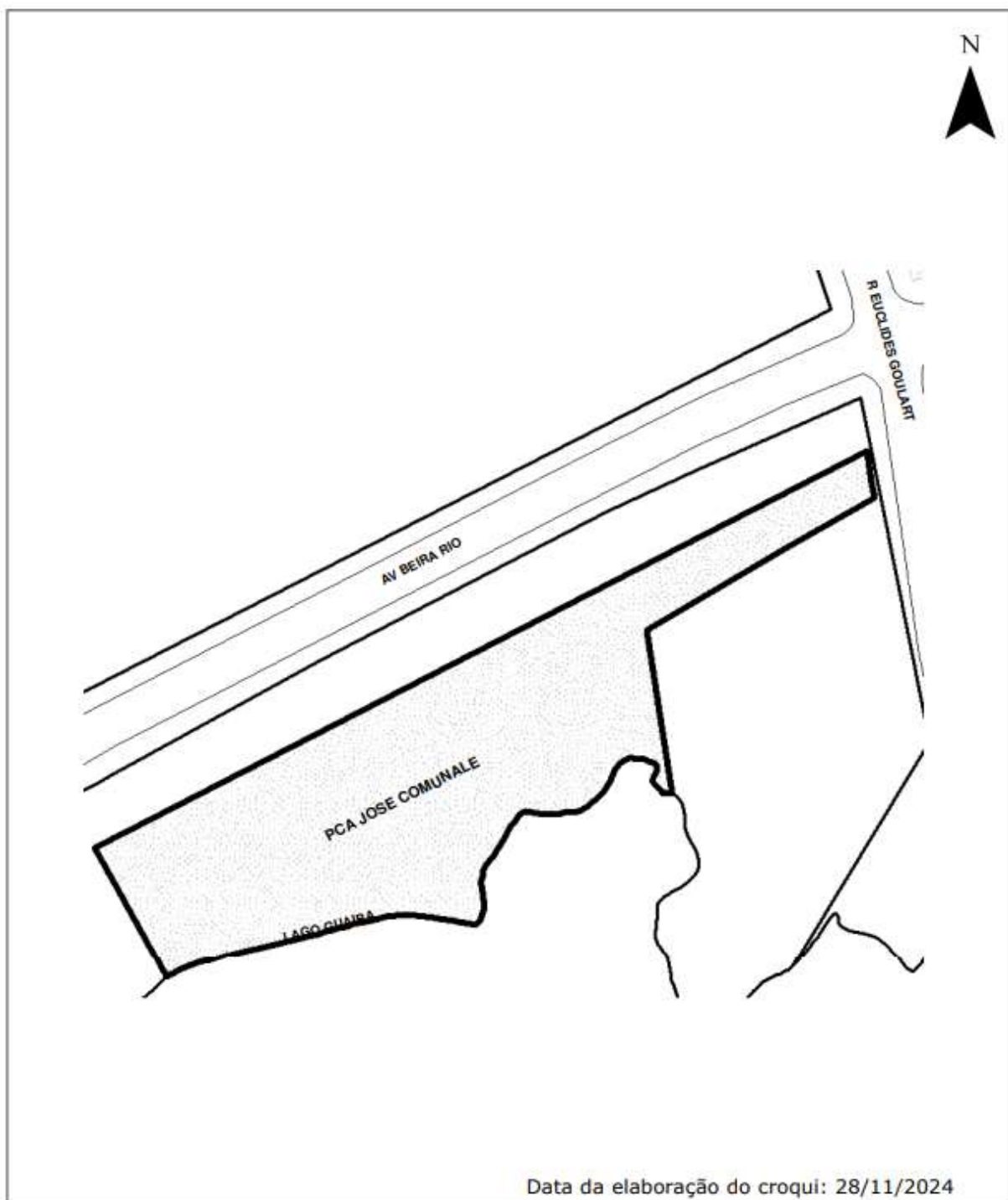
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 14.117

Processo: 24.0.000139347-9

Data: 02.12.2024